



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. <sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 860, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 838/2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
- LEI Nº 861, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS

---

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

#### RETIFICAÇÃO

---

- ERRATA - ATA DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 098/2019

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 - EMPRESA JOSINO RODRIGUES MARTINS - ME

#### RETIFICAÇÃO

---

- ERRATA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 018/2019

### EDITAIS

---

- ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2019 - APOIO A PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAETITÉ
- EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES LOCAIS - LAVAGEM DA ESQUINA DO PADRE E CARNAVAL DA DIVERSIDADE

## LEI Nº 860, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 838/2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER,** que a CÂMARA DE VEREADORES **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica modificada a Lei nº 838, de 14 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa Mista Agropecuária para o Desenvolvimento Autossustentável da Agricultura Familiar LTDA (COOMADAC), inscrita no CNPJ sob o nº 04.174.956/0001-60, uma área situada na localidade do Brás, Sede deste Município, medindo 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), tendo como confrontante ao Norte, Sul e Leste, área pertencente ao próprio Município e ao Oeste a estrada do Refúgio, com a finalidade específica de construir uma Unidade Industrial da COOMADAC, assim como, o Centro de Capacitação e Produção Comunitário, voltado à agricultura familiar.

**Parágrafo único.** A donatária terá o prazo de 2 (dois) anos, a partir da emissão da escritura pública de doação para efetuar a construção da Unidade Industrial, findo o qual, sem a efetiva construção, implicará na reversão da doação para todos os fins de direito.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 17 de dezembro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 861, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,  
FAÇO SABER,** que a CÂMARA DE VEREADORES **aprovou** e eu **sanciono** a  
seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito  
Suplementar **de mais 10% (dez por cento)** do total do orçamento para o exercício de  
2019, a fim de cobrir insuficiências de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar  
serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III, da  
Lei Federal N.º 4.320/64.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ,** em 17 de dezembro de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2019, foi realizada a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019, com critério de julgamento por item, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar e do programa de Mais Educação deste Município, no ano 2020. Encerrada a etapa de lances, sagraram-se vencedoras as empresas: ALTEMAR SOUZA GUIMARÃES ME, vencedora no item: 57, com o valor de total de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil reais), HUGO FAGUNDES CARNEIRO – ME, nos itens: 22, 23, 24, 37 e 69, com o valor total de 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); JOSINO RODRIGUES MARTINS – ME, no item: 14 com o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); JOSÉ NEVES FERREIRA – ME, nos itens: 3, 26, 32, 40, 41, 63, 77, com o valor total de R\$ 257.923,60 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos); MARIA RAMONA ALMEIDA BRITO ME, nos itens: 1, 6, 8, 13, 15, 16, 27, 28, 29, 30, 43, 46, 47, 48, 51, 54, 55, 65, 66, 68, 70, 71 e 72, com o valor total de R\$ 910.818,00 (novecentos e dez mil, oitocentos e dezoito reais), SIDNEI BRITO MAGALHAES – EPP nos itens: 5, 36, 39, 44, 50, 52, 75, 79, 80, 81, 82, com o valor total de R\$ 71.078,90 (setenta e um mil, setenta e oito reais e noventa centavos); LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE CAETITE – EPP, nos itens: 4, 7, 10, 20, 33, 45, 59, 76 e 83, com o valor total de R\$ 44.845,50 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), WARLAN BARBOSA AZEVEDO inscrito no CNPJ: 20.394.731/0001-76, nos itens: 2, 9, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 25, 31, 38, 42, 49, 53, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 67, 73, 74 e 78, com o valor total de R\$ 527.483,00 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três) e CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES ME CNPJ: 05.828.253/0001-71 nos itens: 34 e 35, com o valor total de R\$ 120.690,00 (cento e vinte mil e seiscentos e noventa reais).

O licitante considerado vencedor deveria apresentar obrigatoriamente a amostra do produto, em prazo máximo de até três dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, para, posteriormente, emitir o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos.

Conforme parecer técnico enviado dia 16 de dezembro pela Diretora de Fomento e Apoio Municipal Auta Rosa Gotardo Silva e a nutricionista Alessandra Gabriela Silva Oliveira todos apresentaram suas amostras dentro do prazo estipulado, **exceto** a empresa WARLAN BARBOSA AZEVEDO inscrito no CNPJ: 20.394.731/0001-76, que não encaminhou nenhuma amostra, sendo assim desclassificada. Das amostras apresentadas, fora reprovada as empresas: JOSÉ NEVES FERREIRA – ME inscrita no CNPJ: 01.589.296/0001-90, nos itens 03 (açúcar) e 63 (MANTEIGA) e a empresa SIDNEI BRITO MAGALHAES – EPP, inscrita no CNPJ 01.502.903/0001-33 nos itens 44(flocos de milho) e 75 (proteína texturizada de soja), por não apresentar as amostras conforme solicitado no edital.

Diante do exposto, a pregoeira **CONVOCA O SEGUNDO CLASSIFICADO**, para apresentação e verificação das amostras dos itens abaixo:

**CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES ME** inscrita no CNPJ: 05.828.253/0001-71, itens: 56 (Linguiça defumada) e **67** (Óleo de soja).

**JOSÉ NEVES FERREIRA – ME** inscrita no CNPJ: 01.589.296/0001-90, itens: **09** (Arroz branco), **11** (Arroz parbolizado) **12** (Arroz parbolizado) **17** (Biscoito doce tipo maisena), **18** (Biscoito doce tipo maria), **44** (Flocos de Milho), **60** (Macarrão massinha), **61** (Macarrão parafuso) e **62** (Macarrão penne).

**SIDNEI BRITO MAGALHAES – EPP**, inscrita no CNPJ 01.502.903/0001-33, itens: **02** (achocolatado em pó), **19** (Biscoito doce tipo rosquinha), **21** (Biscoito salgado tipo cream cracker), **25** (Café em pó), **31** (Carne de charque), **38** (Coco ralado), **42** (Feijão preto), **49** (Iogurte chupetinha) **53** (Leite em pó integral) **58** (Macarrão espaguete), **64** (Milho de canjica), **73** (Polpa de frutas) **74** (Polpa de frutas) e **78** (Sardinha).

**WARLAN BARBOSA AZEVEDO** inscrito no CNPJ: 20.394.731/0001-76, itens: **03** (açúcar), **63** (Manteiga) e **75** (proteína texturizada de soja).

Cumpra salientar que as referidas amostras deverão ser apresentadas dentro prazo máximo de até três dias úteis no DIFAM, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba, sob a responsabilidade Senhora Diretora de Fomento e Apoio Municipal Auta Rosa Gotardo Silva ou a nutricionista Alessandra Gabriela Silva Oliveira.

Caetité - Ba, 16 de dezembro de 2019.

Suzete Izabel Pereira  
Pregoeira.

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



## ERRATA

A Prefeitura Municipal de Caetité, através da Presidente da comissão de licitação, torna pública a retificação da Ata de licitação da Tomada de Preço Nº 018/2019, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 16 de dezembro de 2019, Ano XI, nº 744.

### Onde lê-se:

06 de janeiro de 2019.

### Leia-se:

06 de janeiro de 2020.

CAETITÉ – BA, 17 de dezembro de 2019.

**Solange Souza Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 098/2019

### ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 188, de 02 de setembro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 098/2019 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa GINALDO CARDOSO ARAÚJO, CPF: 625.216.675-87, situada à Rua Luis Dias Laranjeiras, nº 61, Palmas de Monte Alto/BA, CEP: 46.460-000, referente à contratação de profissional especializado para realização de curso de formação continuada de professores, gestores e coordenadores da rede municipal de ensino de Caetité/BA, nos dias 17/12 e 18/12 deste ano de 2019, com valor de R\$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais).

Caetité – BA, 12 de dezembro de 2019.

**SOLANGE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão

**RAFAEL SOARES SILVA**

Membro da Comissão

**LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES**

Membro da Comissão



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 098/2019

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 098/2019 e determino a contratação da empresa GINALDO CARDOSO ARAÚJO, CPF: 625.216.675-87, situada à Rua Luis Dias Laranjeiras, n.º 61, Palmas de Monte Alto/BA, CEP: 46.460-000, referente à contratação de profissional especializado para realização de curso de formação continuada de professores, gestores e coordenadores da rede municipal de ensino de Caetité/BA, nos dias 17/12 e 18/12 deste ano de 2019, com valor de R\$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais).

Caetité - BA, 12 de dezembro de 2019.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

### RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 098/2019, Inexigibilidade 098/2019, de contratação de profissional especializado para realização de curso de formação continuada de professores, gestores e coordenadores da rede municipal de ensino de Caetité/BA, nos dias 17/12 e 18/12 deste ano de 2019, em favor da empresa GINALDO CARDOSO ARAÚJO, CPF: 625.216.675-87, situada à Rua Luis Dias Laranjeiras, nº 61, Palmas de Monte Alto/BA, CEP: 46.460-000, com valor de R\$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais), de acordo com o art. 25, II da Lei 8.666/93.

Caetité – BA, 12 de dezembro de 2019.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
CAETITÉ  
*Governo Participativo*

SETOR DE  
CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES E DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS COMO: CAPS, CASA DO ESTUDANTE, COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR, APAE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2019, Nº 022/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JOSINO RODRIGUES MARTINS - ME, COMO CONTRATADA.**

**PREGÃO PRESENCIAL 062/2018**

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Bahia, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Prof.ª Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade nº. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 615.423.775-87, aqui denominada de CONTRATANTE e de outro lado como Contratada: **JOSINO RODRIGUES MARTINS - ME, CNPJ nº 10.671.557/0001-08**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender a demanda das Creches e dos Programas Municipais como: CAPS, Casa do Estudante, Companhia da Polícia Militar, APAE, Serviço de Convivência deste município, para o ano de 2019, Nº 022/2019, celebrado em 02 de Janeiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando a necessidade na aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender a demanda das Creches e dos Programas Municipais como: CAPS, Casa do Estudante, Companhia da Polícia Militar, APAE, Serviço de Convivência deste município, para o ano de 2019, nº 022/2019.**

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**: O valor do presente contrato é de R\$ 141.570,95 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), será acrescido pela importância de R\$ 35.392,73 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), tendo o valor total de R\$ 176.963,68 (cento e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 02 de Dezembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
Prefeito

JOSINO RODRIGUES MARTINS - ME  
CNPJ Nº 10.671.557/0001-08  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



## ERRATA

A Prefeitura Municipal de Caetité, através da Presidente da comissão de licitação, torna pública a retificação do aviso de Republicação da Tomada de Preço N° 018/2019, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia, e Diário Oficial da União, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019.

### Onde lê-se:

16/01/2020;

16 de janeiro de 2020.

### Leia-se respectivamente:

16/12/2019;

16 de dezembro de 2019.

CAETITÉ – BA, 17 de dezembro de 2019.

**Solange Souza Silva**

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BA  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAETITÉ - BA**

**ADITIVO AO EDITAL N° 01/2019  
APOIO A PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAETITÉ**

A Prefeitura Municipal de Caetité - Bahia, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e do Conselho Municipal de Cultura de Caetité, torna pública o primeiro aditivo ao Edital de Apoio a Projetos Artístico-Culturais, no qual prorroga o prazo de execução dos projetos inscritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o Conselho Municipal de Cultura de Caetité PRORROGAM EM SEIS MESES o prazo para a execução dos projetos selecionados em conformidade com o Edital 01/2019 para uso dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Caetité. Desta forma, os mesmos poderão ter sua execução programada para ocorrer no primeiro semestre de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os responsáveis pelos projetos selecionados e que não tiveram ainda sua execução realizada em conformidade o prazo inicial deverão ser informados desta prorrogação e, deverão adequar os prazos para a prestação de contas e todos os demais atos previstos no Edital 01/2019 continuam a obedecer ao regramento ali estabelecido.

Caetité – BA, 6/12/2019

Aldo Ricardo Cardoso Gondim  
Prefeito Municipal de Caetité

Jaqueline Fraga Teixeira

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Caetité

Carlos Oliveira da Silva  
Representante do Conselho Municipal de Cultura



## EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES LOCAIS

### I. Regência legal:

Lei nº 8.666/93

### II. Órgão:

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Caetité

### III. Número de ordem

Concurso nº 01/2019

### IV. Finalidade do concurso / objeto

Concurso para seleção e contratação de bandas e artista, com objetivo de compor a programação artística do **VII Carnaval da Diversidade e 33ª Lavagem da Esquina do Padre**, tradicionais comemorações momescas da cidade de Caetité e que contam com o apoio e promoção do Governo Municipal de Caetité através de sua Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

### V. Pressupostos para participação:

Serão admitidos a participar deste concurso pessoas jurídicas ou pessoas físicas interessadas que atenderem todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e sua área de atuação e que comprovem a execução de serviços similares compatíveis com o objeto ora licitado.

### VI. Prazo para inscrições:

As inscrições ocorrerão no período de 17 até 27 de dezembro de 2019.

### VII. Local e horário para recebimento da documentação:

Endereço: Centro Administrativo de Caetité – Prefeitura Municipal - Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, s/nº, Bairro Prisco Viana, 1º andar.

Horário: 8h às 12h

### VIII. Documentos necessários à habilitação

1. Pessoas jurídicas:
  - a) Registro público no caso de empresário individual.
  - b) Em caso de sociedades empresariais, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados e acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição, designação e investidura dos atuais administradores.



- c) Em caso de sociedades simples, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados e acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição, designação e investidura dos atuais administradores.
  - d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade do(s) representante(s) legal(is).
  - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
  - f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e junto à Dívida Ativa da União.
  - g) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, pela apresentação de certificado de regularidade do FGTS-CRF.
  - h) Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual da Bahia.
  - i) Certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal de Caetité.
  - j) Portfolio de comprovação
  - k) Comprovação de valores de cachê
2. Pessoas naturais:
    - a) Cédula de identidade
    - b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
    - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Caetité.
    - d) Certidão municipal
    - e) Certidão estadual
    - f) Certidão federal
    - g) Portfólio
  3. Tanto pessoas jurídicas quanto pessoas naturais devem atestar ter como sede de atuação a cidade de Caetité, estado da Bahia.
  4. Poderão se inscrever pessoas jurídicas ou pessoas naturais que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que comprovadamente pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado e tenham sua base de atuação na cidade de Caetité, estado da Bahia. A inscrição para o concurso dar-se-á em etapa única, através de preenchimento de formulário acompanhado da documentação de regularidade jurídico-fiscal e do material artístico comprobatório, apresentado em envelope único, lacrado e endereçado da seguinte forma:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CAETITÉ



## VII CARNAVAL DA DIVERSIDADE-33ª LAVAGEM DA ESQUINA DO PADRE

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

5. As inscrições devem ser feitas de modo presencial e mediante apresentação de todos os documentos requisitados. A habilitação dar-se-á após a análise e aprovação de toda a documentação pela comissão de avaliação.

### IX. Material artístico

1. Tanto pessoas físicas quanto jurídicas devem apresentar material comprobatório do exercício artístico-musical contendo um release do artista, banda ou grupo musical e ainda material fonográfico próprio atestando a produção no estilo carnavalesco.
2. Apresentar material fotográfico, recortes de jornal, revistas e/ou clipagem de internet atestando atuação na cidade de Caetité.

### X. Critérios para avaliação das propostas

A lista dos aprovados será divulgada com base na pontuação obtida a partir dos seguintes critérios, que serão avaliados com os seguintes pontos: REGULAR (1 ponto); BOM (3 pontos) e ÓTIMO (7 pontos), perfazendo um total possível de vinte e um pontos.

1. Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista, currículo, clipagem, meios de divulgação diversos apresentados, etc, que permitam a avaliação da consistência e pertinência da proposta e do grau de inserção no cenário musical de eventos carnavalescos.
2. Audição do material disponibilizado em áudio ou vídeo para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.
3. Análise da concepção artística do candidato, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc.

### XI. Comissão de avaliação e julgamento

1. A comissão de avaliação das propostas que tiverem comprovadas a regularidade da habilitação será composta por dois membros da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dois membros da Lavagem da Esquina Produções.
2. Os membros, data e horário de reuniões, serão definidos em portaria da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

### XII. Contratação e cessão do uso de imagem



Os artistas e bandas selecionados serão convocados para a assinatura de contrato no qual estarão especificados os valores de contratação. Uma vez celebrado o contrato cedem à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo sem ônus e sem necessidade de prévia autorização, o direito de uso de sua imagem durante a realização do evento, tudo consoante os termos a serem especificados no instrumento de pactuação.

Caetité, aos 16 de dezembro de 2019.

**JAQUELE FRAGA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**PREFEITURA DE  
CAETITÉ**  
*Governo Participativo*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5018-A684-83C5-C829> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5018-A684-83C5-C829**



### Hash do Documento

6B1AFE8F554521E7E0A5FFC4CA99B1B6D67700F9F07A32BE549B920B724EF711

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 17/12/2019 17:26 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25